

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 263-#

de

6 de junho de 1964.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3/63 DE  
6 DE MAIO DE 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber/  
que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta e eu Sanciono a seguin  
Lei:

Art. 1º ) - Fica alterada a Lei Nº 242, de 10/5/1963, no seu Art.  
1º de 12 para 36 meses, conforme Substitutivo aprovado ao Projéto de  
Lei nº 3/63, de 6 de maio de 1963.

Art. 2º ) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 6 de junho de 1964.

*Carlos Spínola da Cunha*

Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

*Olívia A. Oliveira*

Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.